



TA Nº 070 / 2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO – CF Nº 034/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG** E A **JBX ESPORTIVA EIRELI**, NOS SEGUINTE TERMOS:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG 1643288 – SPTC –GO, CPF 423.229.441-49 e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Wellington Matos de Lima**, brasileiro, casado, economista, RG 742239 – SSP-DF, CPF 372.182.201-34, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **JBX ESPORTIVA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede Rua Luiz Centenaro, nº 150, Parque Industrial II, na cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85.960-000, inscrita no CNPJ sob o nº 32.538.291/0001-62, neste ato representada por seu Representante Legal **Pedro Luís Lopes Bonilha Júnior**, brasileiro, portador do RG nº 35.051528 SESP/SP e do CPF nº 226.033.498-99, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA** acordam em celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento – CF nº 034/2019, conforme Processo nº 403496/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Considerando que não houve sucesso na aquisição de outros itens (processo fracassado), bola de encaixe e jogo de entretenimento, não restando mais tempo hábil para uma nova contratação.



DIRETORIA GERAL
Gerência Estratégica Jurídica

Considerando a importância na aquisição dos brinquedos, os quais serão distribuídos em todo Estado de Goiás para as crianças com extrema vulnerabilidade social.

Constitui objeto do presente instrumento, aditar o Contrato Principal em sua "Cláusula Primeira – Do Objeto" e em sua "Cláusula Quarta – Do Valor do Contrato", para acrescentar 25% (vinte e cinco por cento) ao quantitativo dos itens e ao valor do contrato, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de brinquedos para o programa Show de Natal – Edição 2019 (Portaria nº 052/19), conforme especificações descritas pela Comissão Especial de Natal.

Item 02

DESCRIÇÃO	Quantitativo Inicial	Valor Total Inicial	Quantitativo do Aditivo (25%)	Valor Total do Aditivo (25%)
Bola de Futebol	96.000	R\$ 1.689.600,00	24.000	R\$ 422.400,00

Item 03

DESCRIÇÃO	Quantitativo Inicial	Valor Total Inicial	Quantitativo do Aditivo (25%)	Valor Total do Aditivo (25%)
Bola de Vôlei	102.000	R\$ 1.020.000,00	25.500	R\$ 255.000,00

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA um acréscimo de **R\$ 677.400,00** (seiscentos e setenta e sete mil e quatrocentos reais), referente aos itens 02 e 03, perfazendo o valor total de até **R\$ 3.387.000,00** (três milhões trezentos e oitenta e sete mil reais), em conformidade com os preços unitários apresentados na proposta da CONTRATADA."



CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal, não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Goiânia, 02 de outubro de 2019.

Adryanna Leonor Melo Oliveira Caiado
Diretora Geral-OVG

Wellington Matos de Lima
Diretor Administrativo e Financeiro-OVG

Pedro Luis Lopes Bonilha Júnior
JBX ESPORTIVA EIRELI

Testemunhas:

1. _____ 2. _____

CPF: _____ CPF: _____